ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
Rua Venâncio Borges, 710 – Centro
CNPJ: 06.554.851/0001-62
Palmeirais – Piauí

LEI Nº- 08/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

Declara a "**Dança do Biri**" - Chico do Lúcio como Patrimônio Histórico – Cultural e Imaterial do Município de Palmeirais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APALMEIRAIS,** Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a "**Dança do Biri**" - Chico do Lúcio como **Patrimônio Histórico Cultural Imaterial** do Município de Palmeirais.

Parágrafo único – Considera-se, para efeito desta Lei a **Dança do Biri** como dança e expressão corporal dentro de seu gênero, subgêneros e suas variantes.

Art. 2º- O Município deverá, em conjunto com as comunidades realizar atividades de incentivo, divulgação e valorização da **Dança do Biri** sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

. **Parágrafo único** – Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmeirais a **Dança do Biri** em especial no período **Quaresmal.**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeirais (PI), 02 de maio de 2023.

José Baltazar de Oliveira
Prefeito Municipal

Esta Lei, foi sancionada, numerada, registrada e publicada aos dias dois (02) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023).

MANOEL FRANCISCO TEIXEIRA
Secretário de Governo